



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2023 – PRC 178/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023, EM 14 DE JUNHO DE 2023

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de enfermagem (Parte III) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo (Unidades de Saúde e UPA 24hrs).

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados os vencedores do certame, o Pregoeiro vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Item	Valor
ATUANTE COMERCIAL LTDA	4 e 81	R\$ 9.380,00
FG COMERCIAL LTDA	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82 e 83	R\$ 29.933,30
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53 e 54	R\$ 5.855,90

Valor total: R\$ 45.169,20 (Quarenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Sarzedo/MG, 14 de junho de 2023.


Heliton Augusto de Almeida Neto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO Nº: 1157/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS/INSUMOS DE ENFERMAGEM
(PARTE III) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA
SMS (UNIDADES DE SAÚDE E UPA 24 HRS) COM
EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E
CONTRATAÇÃO DE MEI, ME OU EPP.**

I. RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do processo licitatório de número acima identificado, Pregão Presencial de nº 86/2023, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de enfermagem (Parte III) em atendimento a demanda da SMS (Unidades de Saúde e UPA 24 hrs) com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME ou EPP.

É o breve relato, em seguida passemos à análise dos autos.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A análise realizada por esta Procuradoria, dar-se-á nos termos da Legislação referente a matéria, no caso em comento, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 573/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, subtraindo-se posicionamentos que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos, solicitação e autorização para aquisição dos materiais/insumos para instauração do processo licitatório e especificação dos itens que serão objeto de registro.

Presente nos autos, cópia de nomeação de Comissão Especial de Licitação, de apoio ao Pregão e Pregoeiros, nos termos da Portaria nº 249/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

A minuta do ato convocatório e o instrumento contratual foram devidamente aprovadas pela Procuradoria Municipal, conforme Parecer Jurídico nº 970/2023, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta nos autos o original do Edital do Pregão Presencial nº 86/2023 com os devidos anexos.

Destaca-se a observância aos preceitos da Lei Complementar 123/2006.

Constata-se a devida publicação do Pregão Presencial a comprovar o respeito ao prazo de ancoragem estabelecido em lei especial e a devida transparência ao procedimento.

Aos 14 de junho de 2023 iniciou-se o certame, comparecendo as seguintes empresas: MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI; ATUANTE COMERCIAL LTDA; FG COMERCIAL LTDA.; e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

Após a fase de lances e conferência da documentação de habilitação, sagram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

- ATUANTE COMERCIAL LTDA - Itens 4 e 81 – Valo total R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais);
- FG COMERCIAL LTDA - Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82 e 83 – Valor total R\$ 29.933,30 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais, trinta centavos); e
- DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal - Itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53 e 54 – Valor total R\$ 5.855,90 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, noventa centavos)

Restaram frustrados os itens 22 ao 28 e desertos os itens 30, 58 e 81.

III. MÉRITO

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer tem por objetivo o exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

A pregoeira, analisou os documentos referentes a proposta de habilitação da empresa, certificando a validade dos documentos apresentados, conforme previsto no edital convocatório.

Conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, caberá à Autoridade Competente, homologar a licitação, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela Pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação.

Constata-se o cumprimento das formalidades legais, podendo os autos ser remetido à autoridade competente para homologação.

Por fim, necessária a remessa dos autos ao controle interno para parecer.

IV. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verificar-se-á a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
MG 134.482*

Sarzedo/MG, 21 de junho de 2023.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 151/2023

Processo Licitatório nº: 167/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Data: 14/06/2023

Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 167/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 86/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de enfermagem (parte III) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo/MG, (Unidades de Saúde e UPA 24h), com exclusividade de disputa e contratação de MEI, MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo e Referencia, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 249/2023.

I. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

III. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Parecer Jurídico, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 26 de junho de 2023


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2023 – PRC 178/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023, EM 14 DE JUNHO DE 2023

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é "Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de enfermagem (Parte III) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo (Unidades de Saúde e UPA 24hrs)", na modalidade Pregão Presencial n.º 86/2023 de 14 de Junho de 2023. Em consequência, ficam as empresas: **ATUANTE COMERCIAL LTDA, FG COMERCIAL LTDA e DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** convocada para retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 30 de Junho de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1403, quinta-feira, 06 de julho de 2023 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO . ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023. Lê-se Extrato do Termo de Fomento Nº 008/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Sarzedo e a CASA DE ACOLHIMENTO EFATA DE IBIRITÉ. Objeto: Adolescentes de ambos os sexos pertencentes ao Município de Sarzedo com faixa etária entre 12 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e social, ou que demande atendimento emergencial devido o afastamento provisório de seus familiares. Valor: R\$ 399.000,00. Dot. Orç.: 08.244.801- Elemento de despesa: 3.3.50.43 – Ficha: 685.Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 86/2023 – Homologado o processo licitatório em 30/06/2023, autorizando a “Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de enfermagem (Parte III) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo (Unidades de Saúde e UPA 24hrs), COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE’s, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência”, e adjudicado o objeto a favor das licitantes: **FG COMERCIAL LTDA, – VENCEDORA itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82 e 83 ao valor total de R\$ 29.933,30 (vinte e nove mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, VENCEDORA**, itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53 e 54 ao valor total de R\$ 5.855,90 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), e **TUANTE COMERCIAL LTDA, VENCEDORA**, itens 4 e 81 ao valor total de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais). Restaram FRUSTRADOS os itens 22 ao 28. Restaram DESERTOS os itens 30, 58 e 81. Sarzedo/MG, 05 de julho de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 88/2023 – Homologado o processo licitatório em 30/06/2023, autorizando a “Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de enfermagem (Parte IV) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo (Unidades de Saúde e UPA 24hrs), COM

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630</p> <p>590630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2023.07.06 16:38:30 -03'00'</p>
---	--	--